



DEPUTADO EDISON PIRES
D.O. 16/6/75

IMPL
Fla. 44
Rub. 8

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 3.631 DE 13 DE JUNHO DE 1975

Denomina "SENADOR FILINTO MULLER", o estabelecimento de ensino de 1º e 2º graus, da sede do Distrito de Angélica, município de Dourados.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado "SENADOR FILINTO MULLER", o estabelecimento de ensino estadual, do 1º e 2º Graus, criado pelo decreto 2 121, de 18.07.74 e construído na sede do Distrito de Angélica, no município de Dourados.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de junho de 1975,
154ª da Independência e 87ª da República.

Foram
Luciano

Registrada as fls.
258 e 258 v. do li-
vro competente.
Cba-28.04.86.

Arquivo